



HOMOLOGO

17101123

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

## RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 832/22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CEB/CEE/RO n. 794/22, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 95, em 23/05/2022, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a análise procedida nos documentos encaminhados por meio do Ofício n.º 289/SEMED/2022, de Corumbiara, referentes ao Processo n.º 059/20-CEE/RO, do CMEI Jusaia Maia da Silva e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Acrescentar parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CEB/CEE/RO n.º 794/22, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 95, em 23/05/2022, a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. O Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, oferta a Educação Infantil da seguinte forma:

- I - Creche I: em tempo integral.
- II - Creche II e III: semi-integral.
- III - Pré-Escolar I e II: tempo parcial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Irany de Oliveira Lima Moraes*  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 90

Em: 31 / 01 / 23